



GOVERNO MUNICIPAL CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 01/2020

Aratuba, 16 de dezembro de 2020.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as publicações das Lei Municipais publicadas no Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência em 03/12/2020, conforme abaixo relacionado:

- ✓ Lei Municipal nº 602/2020 que fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Aratuba para a legislatura 2021- 2024;
- ✓ Lei Municipal nº 603/2020 que fixa o subsídio do Prefeito, Vice Prefeito do Município de Aratuba para a legislatura 2021 - 2024;
- ✓ Lei Municipal nº 604/2020 que fixa o subsídio dos Secretários Municipais para a legislatura 2021 - 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2020.

Edson Moura Martins
Controlador Geral do Município